

## PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 - MRPJMMN

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS** da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, situada na Rua Marquês de Maricá, s/n - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40320-350, atualmente sob gestão do **Contratante** em contrato com a **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### ANEXOS:

I - Termo de Referência.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 17 de setembro de 2018, das 11:00h as 11:15h.

1.2. Local: Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, Sala de Reunião da Diretoria, 1º andar, Rua Marquês de Maricá, s/n - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40320-350.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado da Bahia;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa pertencente a dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

#### 3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização – IGH;

**3.2.** A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

**3.3.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

**3.4.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

#### **4.DA HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

**4.2.** Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) Termo de realização de Vistoria;
- b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo, ou tenha profissional com experiência na área comprovada;

**4.3.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação, ou se solicitado pelo IGH.

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único, lacrado e contendo a seguinte identificação:

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

#### **5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Licitação num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>).

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

## 6. DO CONTRATO:

- 6.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber, sendo o contrato com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.
- 6.2.** Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2.** A Proponente realizará vistoria técnica da Unidade Hospitalar, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até 01 dia anterior ao processo seletivo, conforme previsto no termo de referência.
- 7.3.** É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4.** O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.5.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>.
- 7.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2018.

Comissão de Licitação

## **ANEXO I**

### **Termo de Referência Fornecimento de Insumos para Laboratório com Comodato de Equipamentos**

#### **Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Neto**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para laboratório com comodato de equipamentos para a Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Netto, com sede em Salvador no Estado da Bahia, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

Prestar serviços de fornecimento de todos os insumos para laboratório, para a realização dos exames dos ANEXO II, com o fornecimento em regime de COMODATO dos equipamentos necessários para a realização dos exames.

Os quantitativos e especificações deverão ser obtidos mediante visita técnica pela PROPONENTE à unidade;

Todo e qualquer serviço ou atividade que a Proponente empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor nesta licitação, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados que, de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

b) Do transporte e frete:

A proponente deverá mencionar em proposta que é exclusivamente responsável em arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para a prestação do serviço ora licitado.

c) Dos equipamentos:

Deverá a PROPONENTE, em visita técnica, identificar os equipamentos necessários para viabilizar o fornecimento do objeto contratual, descrevendo detalhadamente cada equipamento e sua respectiva funcionalidade, bem como se responsabilizar com a aquisição e manutenção dos mesmos.

Deverá o PROPONENTE, neste mesmo item, indicar a forma de cessão em regime de comodato dos equipamentos, bem como, indicar detalhadamente responsabilidade por assistência técnica e eventual substituição de peças.

Deverá também a PROPONENTE fornecer os materiais descartáveis necessários e vidraria para o regular funcionamento do contrato.

d) Dos custos e despesas:

Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas.

## **ANEXO II**

### **Termo de Referência Fornecimento de Insumos para Laboratório com Comodato de Equipamentos**

#### **Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Neto**

#### **Lista de Exames**

**EXAMES DE HEMATOLOGIA: PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

ABO (GRUPO SANGUINEO )

COOMBS DIRETO

COOMBS INDIRETO

FATOR Rh

HEMOGRAMA

RETICULOCITOS

TROPONINA

TP

TTPA

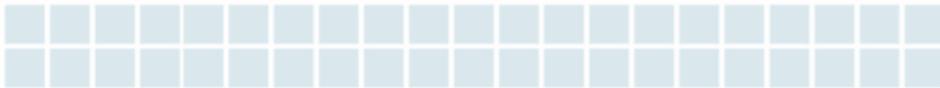
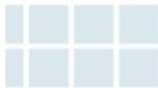
---

**EXAMES DE BIOQUIMICA: PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

PROTEINURIA

ACIDO URICO

CREATININA



UREIA

TGO

TGP

GLICEMIA

FOSFATASE ALCALINA

FOSFORO

SODIO

POTASSIO

COLESTEROL

HDL

LDH

TRIGLICERIDES

MAGNESIO

GAMA GT

LACTATO

PROTEINA TOTAL

ALBUMINA

CALCIO

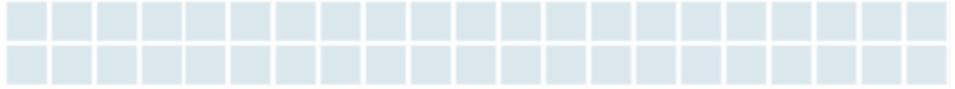
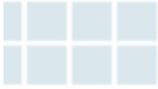
CALCIO IÔNICO

BILIRRUBINA TOTAL

**EXAMES DE BIOQUIMICA: PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

BILIRRUBINA DIRETA

FERRO



GASOMETRIA

BETA HCG QUANTITATIVO

BETA HCG QUALITATIVO

---

**SETOR DE URANALISE PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

SUMARIO DE URINA

**SETOR DE IMUNOLOGIA: PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

PCR

LÁTEX

ASLO

VDRL

**EXAMES TESTE RÁPIDOS : PRAZO PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES: DE 2 Á 3 HORAS.**

HIV

AGHBS

ANTI HVC

SÍFILIS

**LABORATÓRIOS ( PRIVADO) DE APOIO**

**LABORATORIO DB: ( DIAGNOSTICO DO BRASIL ) PARTICULAR**

**EXAMES DE MICROBIOLOGIA:**

CULTURAS : DIVERSAS , HEMOCULTURA E UROCULTURAS – PRAZOS DE ENTREGA DO RESULTADO 7 DIAS

CULTURA PARA FUNGOS: PRAZO DE ENTREGA, DE 28 A 30 DIAS.

CULTURA PARA BK : PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO DE 28 A 30 DIAS)

BACTERIOSCOPIA ( BK, ZIEHL) PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO DE 3 A 4 DIAS.

**SETOR DE IMUNOLOGIA HORMONEOS:** PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO 7 A 8 DIAS

LH, FSH, PROGESTERONA, ESTRADIOL, T3, T4, TSH, AAT, ESTRADIL, ESTROGENO PROLACTINA.

**EXAMES GRATUITOS - LABORATORIOS DE APOIO, EXAMES EXTERNOS: (Material para coleta)**

LIQUOR E LIQUIDOS : ENVIADO PARA **COUTO MAIA** – PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO ATÉ 24 HORAS

TESTE DO PEZINHO : ENVIADO PARA **APAE** - PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO 30 DIAS.

TRM TB ( TESTE RAPIDO MOLECULAR): ENVIADO PARA **OTAVIO MANGABEIRA:** PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO DE 1 A 2 DIAS.

VIRÚS REPIRATÓRIO: ENCAMINHADO PARA O **LACEN** PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO 7 DIAS.

CARIÓTIPO : ENVIADO PARA **(HUPES) HOSPITAL DAS CLINICAS:** PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO 35 DIAS.